



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ

LEI N° 1.672/2006

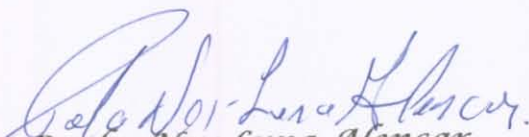
*Dispõe sobre alteração da
Lei Municipal n° 764/79 e
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal de Barbalha Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - A vila Maria Angélica Cardoso Sampaio Alencar passa a denominar-se Rua Maria Angélica Cardoso Sampaio Alencar que nasce na Rua Coronel João da Cruz e se estende até a Rua 7 de Setembro.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, renovado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em vinte e seis de maio de 2006.


Paulo Ney Luna Alencar

Prefeito Municipal em Exercício